



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Ofício nº 016/2018

Entre Rios – SC – 02 de Agosto de 2018

Ao Sr.

Jurandi Dell Osbel

Prefeito Municipal de Entre Rios

Entre Rios - SC

Com os cordiais cumprimentos vimos por deste com o objetivo de encaminhar a V.sa S.ria a Notificação de Alerta nº 431/2018 em anexo, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a qual traz em seu contexto um quadro demonstrativo correlato as metas bimestrais de arrecadação previstas para os 1º, 2º e 3º Bimestres de 2018 e que as mesmas não foram alcançadas.

Em tempo destacamos que fora atingido apenas 95,32% da meta prevista na LOA referente ao 3º bimestre. Embora não sendo um percentual muito baixo do previsto, mas que resulta em um montante significativo para a realidade do Município, pensando também em uma possível queda na arrecadação teremos a elevação nos índices e ou limites estabelecidos por lei o que nos oferece grande risco e preocupação para a Administração cumprir com as determinações legais. Portanto sugerimos ao Poder Executivo a limitação de empenhos e movimentação financeira de acordo com o Art. 9º da LRF. Alertamos ainda que o não atendimento as determinações da Lei, poderá V.sa S.ria responder por afronta aos Princípios Constitucionais prescritos nos Artigos 37 e 70 da Constituição Federal entre outras.

Sendo este o objeto em atesto, enviamos protestos de consideração e aguardamos providências.

Luiz Paz
Controle Interno Municipal

PROTÓCOLO
Nº 6.790
DATA: 02 / 08 / 2018
HORA: 16:42
Luzian



NOTIFICAÇÃO DE ALERTA Nº 431/2018

O Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios, por delegação de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através da Portaria nº 050/2017 no uso de suas atribuições e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo conferidas pelo art. 59 da Constituição Estadual e em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso I c/c artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 27, I, da Resolução nº 06/2001 (Regimento Interno), **ALERTA** o/a Chefe do Poder Executivo de **ENTRE RIOS**, com base nos dados remetidos por meio do Sistema e-Sfinge, que conforme quadro demonstrativo a seguir:

RECEITA				
PERÍODO	PREVISTA NA LOA (R\$)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ALCANÇADA/NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	2.412.750,00	1.775.245,14	-637.504,86	Não Alcançada
Até o 2º Bimestre	4.725.300,00	3.923.023,13	-802.276,87	Não Alcançada
Até o 3º Bimestre	7.082.050,00	6.750.943,18	-331.106,82	Não Alcançada

A meta bimestral de arrecadação prevista até o 3º Bimestre de 2018 não foi alcançada pois do valor previsto de R\$ 7.082.050,00 a arrecadação foi de R\$ 6.750.943,18, o que representou 95,32% da meta, portanto deve o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira conforme dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o/a responsável pelo Controle Interno por meio eletrônico.
Publique-se.

Florianópolis, 31/07/2018.

Moises Hoegenn
Diretor

6.790
02/08/2018
15:42
birian